

Resolução nº. 18/2019 de 21 de agosto de 2019

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº 1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 21 de agosto de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Homologar o pedido de **Cancelamento de Registro**

Processo nº 016/2019C

Interessado: José Lamartine Sobreira do Monte – Reg. 374;

Art. 2º - Homologar o pedidos de **Suspensão de Registro abaixo**

Processo nº 013/2019C

Interessado: César Augusto dos Santos Pedrosa – Reg. 495;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 21 de agosto de 2019.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente

